



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**TERMO ADITIVO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-FUNJEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024- FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **MTNSAT BRAZIL LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MTNSAT BRAZIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal, em 21/01/2008, sob o NIRE nº 53201448291, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.354.828/0001-12, estabelecida na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, à Setor Hoteleiro Norte - SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Salas 309 e 310, Edifício Le Quartier, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, neste ato representada pelo Sr. **CESAR DE MENDONÇA DANTAS**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000047147-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a **adequação da Cláusula Décima do Contrato Administrativo 039/2024-FUNJEAM**, com o detalhamento dos valores unitários dos itens que compõem objeto contratual, referente ao serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**3.1.** Nas mesmas condições pactuadas, altera-se a Cláusula Décima do Contrato Administrativo 039/2024 - FUNJEAM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

**10.1.** Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ 2.474.636,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QT	VALOR UNITÁRIO	VL TOTAL MENSAL	VL TOTAL (12 MESES)
1.1	Locação de pontos de Acesso a Internet Satélite de Baixa Órbita (LEO)	Acesso a Internet Satélite de Baixa Órbita (LEO)	56	R\$ 1.600,00	R\$ 89.600,00	R\$ 1.075.200,00
1.2	Locação de pontos de Acesso a Internet Satélite de Baixa Órbita (LEO)	Locação Mensal	56	R\$ 1.396,89	R\$ 78.225,84	R\$ 938.710,08
2	Instalação	Serviço Único	56	R\$ 6.907,05	-	R\$ 386.794,80
3	Monitoramento e Manutenção	Locação Mensal	56	R\$ 110,02	R\$ 6.161,00	R\$ 73.932,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.474.636,88</b>						

**10.2.** O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, materiais, insumos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato Administrativo 039/2024-FUNJEAM permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 18 de setembro de 2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de novembro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **CESAR DE MENDONÇA DANTAS**

Representante legal da empresa MTNSAT Brazil LTDA

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** (*Assinado eletronicamente*)

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 12/11/2024, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DE MENDONÇA DANTAS, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 13/11/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 13/11/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1894194** e o código CRC **918550B7**.

---